

Despacho: "Defiro o pedido para conceder a interessada dois (02) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do dia 03/04/2014, em conformidade com a inspeção médica de fl. 06, do DCAMOPS- Departamento Central de Assistência Médica, Odontológica, Psicológica e Social. Ao Departamento Central de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas para anotações e posterior arquivamento. Publique-se. Maceió, 07 de abril de 2014."

Processo nº. 01624-9.2014.001

Interessada: Aline Lopes de Vasconcelos Santos – Analista Judiciário

Objeto: licença para acompanhar tratamento de saúde, em pessoa da família.

Despacho: "Defiro o pedido para conceder à interessada, um (01) dia de licença para acompanhar tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir do dia 31/03/2014, em conformidade com a inspeção médica de fl. 06, do Departamento Central de Assistência Médica, Odontológica, Psicológica e Social – DCAMOPS. Ao Departamento Central de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas para anotações e posterior arquivamento. Publique-se. Maceió, 07 de abril de 2014."

Processo: nº 01629-8.2014.001

Interessado (a) Jarbas Lessa Omena – Analista Judiciário Especializado

Objeto: licença para tratamento de saúde, em prorrogação.

Despacho: "Defiro o pedido para conceder ao interessado seis (06) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do dia 03/04/2014, em conformidade com a inspeção médica de fl. 06, do DCAMOPS- Departamento Central de Assistência Médica, Odontológica, Psicológica e Social. Ao Departamento Central de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas para anotações e posterior arquivamento. Publique-se. Maceió, 07 de abril de 2014."

Processo: nº 01622-5.2014.001

Interessada: Rosália Maria Fragoso Sotero Ramos – Analista Judiciário Especializado

Objeto: licença para acompanhar tratamento de saúde, em pessoa da família, em prorrogação.

Despacho: "Defiro o pedido para conceder à interessada um (01) dia de licença para acompanhar tratamento de saúde, em pessoa da família, em prorrogação, a partir do dia 02/04/2014, em conformidade com a inspeção médica de fl. 06, do DCAMOPS- Departamento Central de Assistência Médica, Odontológica, Psicológica e Social. Ao Departamento Central de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas para anotações e posterior arquivamento. Publique-se. Maceió, 07 de abril de 2014."

Processo: nº 01620-1.2014.001

Interessada: Rosália Maria Fragoso Sotero Ramos – Analista Judiciário Especializado

Objeto: licença para tratamento de saúde, em prorrogação.

Despacho: "Defiro o pedido para conceder à interessada um (01) dia de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do dia 21/02/2014, em conformidade com a inspeção médica de fl. 06, do DCAMOPS- Departamento Central de Assistência Médica, Odontológica, Psicológica e Social. Ao Departamento Central de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas para anotações e posterior arquivamento. Publique-se. Maceió, 07 de abril de 2014."

Processo: nº 01630-2.2014.001

Interessado (a) Maria Antônia Santos Fortunato - Analista Judiciário

Objeto: Licença para tratamento de saúde

Despacho: "Defiro o pedido para conceder a interessada um (01) dia de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do dia 02/04/2014, em conformidade com a inspeção médica de fl. 06, do DCAMOPS- Departamento Central de Assistência Médica, Odontológica, Psicológica e Social. Ao Departamento Central de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas para anotações e posterior arquivamento. Publique-se. Maceió, 07 de abril de 2014."

Subdireção Geral

SUBDIREÇÃO-GERAL

SÚMULA DA DESIGNAÇÃO DE GESTOR Nº 060-2014

Processo nº. 06169-1.2013.001 Data: 8 de abril de 2014.

Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA FUNDEPES.

Objeto: A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de organização e execução de Concurso Público para Ingresso e Remoção na Atividade Notarial e de Registro, no âmbito do Estado de Alagoas.

Contrato nº 006/2014.

Gestor: DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO

Dispõe sobre a designação de Gestor para a Contratação indicada em epígrafe e dá outras providências.

O SUBDIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o art. 67 da Lei nº. 8.666/93, o Ato Normativo nº 117, de 29 de setembro de 2010, bem como o Ato Normativo nº 25/2010, de 01 de março de 2010 resolve:

Designar o Servidor, Sr. DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, para a gestão da contratação celebrada através do Contrato nº 006/2014, Processo Administrativo nº. 06169-1.2013.001, devendo o mesmo representar este Tribunal perante a contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de fiscalização e controle previstas abaixo, bem como as constantes no Ato Normativo nº 25/2010, de 01 de março de 2010 resolve:

- a) Emitir a ordem de serviço do objeto contratual;
- b) à prorrogação de Contrato junto à Autoridade Competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- c) à comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável, no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias;
- d) ao pagamento de Faturas/Notas Fiscais;
- e) à comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;
- f) Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;
- g) Exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
- h) Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações;
- i) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
- j) Alimentar os sites do Contratante, os sistemas informatizados deste Poder, no que couberem, responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;
- k) Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;
- l) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- m) Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;
- n) Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

ANTENOR CLAUDINO DA COSTA JUNIOR
Subdiretor Geral Substituto

SUBDIREÇÃO-GERAL

Processo Administrativo nº 01280-7.2014.001

Assunto: TAC EMPRESA ATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP Autorização do Desembargador Presidente JANEIRO/2014.

CONCLUSÃO

Informo que em razão das Portarias nº 1956/2013 e 2215/2013, juntadas ao processo à folha retro, não será lavrado memorando que vise à abertura de processo administrativo de sindicância, haja vista a portaria citada já tratar da apuração de responsabilidade de quem deu causa a falta de cobertura contratual para os serviços em questão. Ainda é de bom alvitre ressaltar que com a publicação do Ato Normativo nº 003/2014 não há mais necessidade da Procuradoria Administrativa deste Tribunal analisar as minutas dos Termos de Ajustes de Contas (TACs) referentes a serviços continuados, quando o pagamento de fatura anterior apresentada pelo credor já tenha sido previamente analisado. Destarte, cumpridas as diligências faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Desembargador Presidente.

Maceió, 08 de abril de 2014.

ANTENOR CLAUDINO DA COSTA JÚNIOR
Subdiretor Geral Substituto

DESPACHO

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo em Epígrafe, AUTORIZO o pagamento do Termo de Ajuste de Contas (TAC), à empresa ATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP, no valor de R\$ 13.244,14 (treze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), relativo à prestação dos serviços de copa no mês de janeiro de 2014, sendo imprescindível a apresentação das certidões negativas de débitos devidamente atualizadas, declaração que comprove a inexistência de vínculo dos membros da contratada com este Tribunal, que evidencie a prática de nepotismo, conforme atesta o artigo 2º, V, e artigo 3º da Resolução 7/2005 e/ou artigo 4º da resolução 156/2012, ambas do CNJ, declaração em que ateste cumprir com o prescrito no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, bem como declaração da inexistência de fato superveniente que impeça a celebração pela Administração, nos termos do art. 32, §2º.

À Subdireção-Geral para providências.

Maceió, 08 de abril de 2014.

Des. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

SUBDIREÇÃO-GERAL

SÚMULA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01280-7.2014.001

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS E A EMPRESA ATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP.

DO OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento de fatura no valor de R\$ 13.244,14 (treze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) devido à empresa ATIVA SERVIÇOS GERAIS, referente à prestação dos serviços de copa no mês de janeiro de 2014, nos termos do vencido Contrato n.º 008/2009, conforme consta no Processo Administrativo